



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 094/2001 - de 23 de outubro de 2001.

Dispõe sobre desmembramento do Lote nº 04 (quatro) da quadra nº 52 (cinquenta e dois), Loteamento Sede, Perímetro Urbano, desta Cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento do Lote nº 04 (quatro), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), Loteamento Sede, perímetro urbano, desta cidade, com área total de 1.200,00m² (Um mil e duzentos metros quadrados), de propriedade do senhor BENTO DALLASTRA, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1033/2001, de 23 de outubro de 2001.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, passará a constituir O Lote nº 04 - A (quatro - A), com área de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), situado na quadra nº 52 (cinquenta e dois), Loteamento Sede, no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com a Rua Dom Pedro I, com distância de 25,00 metros e Azimute de 141°33'00".

SUDESTE: Confrontando com o lote nº 05-A, com distância de 24,00 metros e Azimute de 231°33'00".

SUDOESTE: Confrontando com o lote n.º 04, com distância de 25,00 metros e Azimute de 321°33'00".

NOROESTE: Confrontando com o lote n.º 03, com distância de 25,00 metros e Azimute de 51°33'00".

Art. 3º - A área remanescente, constituirá o Lote nº 04 (quatro), com área de 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), situado na mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o lote n.º 04-A, com distância de 25,00 metros e Azimute de 141°33'00".

SUDESTE: Confrontando com o lote n.º 05, com distância de 24,00 metros e Azimute de 231°33'00".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SUDOESTE: Confrontando com a Rua Dom Pedro II, com distância de 25,00 metros e Azimute de 321°33'00".

NOROESTE: Confrontando com o lote n.º 03, com distância de 25,00 metros e Azimute de 51°33'00".

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de outubro de 2001.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de outubro de 2001.


Marlene Schnajder
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2645 da 26/10/01 pg n.º 10